

**3º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU-RJ
EDITAL Nº 01/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA: A PROVA ESCRITA GERAL

O Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**: convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, no **3º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município de Nova Iguaçu-RJ**, para realizarem 1ª Etapa: Prova Escrita Geral, conforme Edital de Abertura de Inscrições - nº 01/2022, de 26 de dezembro de 2022 e as instruções descritas a seguir.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1. As Provas Escritas Geral serão realizadas na cidade de Nova Iguaçu/RJ, conforme a seguir:

Data	Período	Local	Horários	Duração das Provas
05/03/2023	Tarde	UNIG-Universidade Iguaçu, localizada na Av. Abílio Augusto Távora, 2134 - Luz, Nova Iguaçu/RJ	Horário de Abertura dos Portões: 12h00min. Horário de Fechamento dos Portões: 13h00min. Início Previsto das Provas: 13h00min.	05h00min.

1.2. O cartão de convocação contendo o local, a sala e o horário de realização das provas, será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), **na aba "Local de Prova"** na data prevista de **27/02/2023**.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente; do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original, nos moldes previstos neste edital, podendo ser exigida a observância de medidas sanitárias, como a utilização de máscara de proteção facial sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação, a depender das normas sanitárias vigentes no Município de Nova Iguaçu durante o momento da realização das provas.

1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, qualquer tipo de documento eletrônico ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.6. No ingresso do candidato na sala de provas e durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da biometria facial e digital, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

1.6.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à biometria facial e digital, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pelo IDECAN, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova biometria facial e digital, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

1.8. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e conseqüentemente excluído deste Concurso Público.

1.9. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

1.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas gerais e específicas, após 120 (cento e vinte) minutos do horário de início das provas, podendo levar consigo o caderno de questões.

1.11. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - nº 01/2022, de 26 de dezembro de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas.

2.2 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

Nova Iguaçu-RJ, 27 de fevereiro de 2023.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral do Município